



DECRETO Nº 3.053 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa membros do Conselho Municipal de Saúde, para o Triênio 2023 a 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 130/CMS/2023, oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2023 a 2026, os representantes dos seguintes segmentos:

DO SEGMENTO USUÁRIO

Entidade	Representante
TITULARES	
1. Ordem dos Advogados do Brasil de Matogrosso do Sul 1ª Subseção de Corumbá - OAB/MS	Jorge Benigno de Sales
2. Associação dos Índios Guató Canoeiros do Pantanal Aldeia Uberaba Ilha Ínsua	Zaqueo de Souza Ferreira
3. Associação Corumbaense de Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias - ACODFAL	Davi Vital do Rosário
4. Associação Comunitária de Cultura e Esporte de Corumbá-MS	Rogério Cesar dos Santos
5. Associação das Comunidades Religiosas de Corumbá e Região do Pantanal	Rafaella Mattos dos Santos
6. Associação Esportiva Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Nação Zumbi	Reinaldo Aparecido dos Santos
7. Associação Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Águia da Vila	Marianne Assis de Mattos
8. Instituto da Diversidade Pantanal "Cris Stefanny"	Giovano Morrone Aranda

SUPLENTES

1. Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua	Marcela Fardin Montenegro
2. Associação de Pacientes Amigos e Cuidadores Oncológicos Corumbá, Ladário e Região- APACON	Luciana Nery Cândia
3. Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá	Marilda Lara Echeverria da Cunha Hemilly Ariane de Arruda

4. Instituto Madê Korê Odara do Pantanal - IMKOP

Moreira

5. Diocese de Santa Cruz de Corumbá/MS

Lúcia Helena Coelho Vianna

DO SEGMENTO TRABALHADOR

Entidade

Representante

TITULARES

1. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE Melchora Gomes Ibañez Rodrigues

2. Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR Rudney Sores de Paula

3. Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado do Mato Grosso do Sul - SINTER/MS Lauriane Aparecida Costa Carvalho de Araujo

4. Associação Médica de Corumbá Hiad Alie Hamie

SUPLENTES

1. Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do Matogrosso do Sul - SINTSS/MS Eliane Souza Duarte

2. Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado do Mato Grosso do Sul - SINTER/MS Lidiane Almeida do N. Dutra

3. Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR Suellen Helena Queiros Lardosa Santos

4. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE Joana do Socorro Ibañez

DO SEGMENTO PRESTADOR

Entidade

Representante

TITULARES

1. Grupo de Apoio e Proteção aos Animais de Corumbá e Ladário Titular - Leia Vilalva de Moraes

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE Titular - Leda Maria Assad Arguello de Oliveira

Suplentes

Entidades

1. Associação Beneficente de Corumbá Titular - Jackeline Grace da Rocha

Suplente - Jesiely Lengruher Meira

DO SEGMENTO GESTOR

Entidade	Representante
----------	---------------

TITULARES

Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Beatriz Silva Assad
--	---------------------

Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Mariluce Gonçalves Leão
--	-------------------------

SUPLENTES

Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Tatiana da Silva Santos Mattos
--	--------------------------------

Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Andreia Nogueira dos Reis Fernandes
--	--

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f33dd929

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>